

#### MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

# SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO- GRANDENSE PRÓ-REITORIA DE ENSINO DEPARTAMENTO DE SELEÇÃO

#### EDITAL Nº 159/2025

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense, através do Departamento de Seleção, torna público que estarão abertas, na cidade de **Venâncio Aires** /RS, no período e local abaixo citados, inscrições para o processo seletivo destinado à contratação, por tempo determinado, de **PROFESSOR SUBSTITUTO** para o eixo tecnológico/área, conforme tabela a seguir, no **Câmpus Venâncio Aires**, nos termos do disposto na Lei nº 8.745, de 09 de dezembro de 1993 e suas alterações.

#### **TABELA DE VAGA**

	CIDADE DE VENÂNCIO AIRES		
ÁREA	TITULAÇÃO EXIGIDA	VAGAS	CARGA
EIXO TECNOLÓGICO	(no mínimo, uma)	VAGAS	HORÁRIA
MÚSICA	<ul> <li>Licenciatura em Artes;</li> <li>Licenciatura em Música;</li> <li>Licenciatura em Teatro;</li> <li>Licenciatura em Artes Cênicas;</li> <li>Licenciatura em Dança;</li> <li>Licenciatura em Artes Visuais;</li> <li>Licenciatura em Educação Artística;</li> <li>Bacharelado em Música com Formação Pedagógica equivalente à Licenciatura;</li> <li>Bacharelado em Artes com Formação Pedagógica equivalente à Licenciatura.</li> </ul>	01	40h

Não há reserva de vagas para candidatos portadores de deficiência para provimento imediato devido ao quantitativo de vagas oferecido.

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Professor Substituto, contratado por tempo determinado, nas condições e nos prazos previstos na Lei supramencionada, submeter-se-á, em atendimento ao interesse do ensino e do Educandário, aos horários que lhe forem estabelecidos, em qualquer dos turnos letivos de funcionamento do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense.

#### 1.1.1 A remuneração\* do professor Substituto, 40 horas, é determinada conforme tabela abaixo.

TITULAÇÃO	CLASS	NÍVE	VENCIMENTO	RETRIBUIÇÃO POR	TOTAL (R\$)
	Е	L	BÁSICO (R\$)	TITULAÇÃO (R\$)	

Graduação	DI	01	4.326,60	-	4.326,60
Aperfeiçoamento	DI	01	4.326,60	324,49	4.651,09
Especialização	DI	01	4.326,60	648,99	4.975,59
Mestrado	DI	01	4.326,60	1.622,47	5.949,07
Doutorado	DI	01	4.326,60	3.731,69	8.058,29

<sup>\*</sup>Acrescida de Auxílio-Alimentação e Auxílio-Transporte (quando necessário)

#### 2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1 Período: **09/10/2025 a 15/10/2025.**
- 2.1.1 Caso não haja candidato inscrito até dia 15/10/2025, as inscrições serão automaticamente prorrogadas até dia 17/10/2025.
- 2.2 O valor da Taxa de inscrição é R\$ 40,00 (quarenta reais), pagos através de GRU Guia de Recolhimento da União Simples, exclusivamente no Banco do Brasil. Para tanto, o procedimento é o seguinte:
- a) entrar no site http://concursos.ifsul.edu.br/subs-temp-em-andamento;
- b) na aba "SUBSTITUTO/TEMPORÁRIO" clicar no link "Guia de Recolhimento (GRU)";
- c) preencher com os dados abaixo mencionados, imprimi-la e dirigir-se a uma agência do Banco do Brasil para efetuar o pagamento:

#### Dados para a GRU:

Código da Unidade Gestora (UG): 151964

Gestão: 26436 Código do Recolhimento: 28883-7

Número de referência: 15196426436.

#### Atenção: A taxa de inscrição, uma vez paga, não será devolvida sob hipótese alguma.

- 2.3 A inscrição deverá ser feita por meio do preenchimento e envio do formulário eletrônico disponível no anexo deste edital, pelo pagamento da GRU e também, pelo envio dos documentos do item 2.5 e dos títulos, conforme determinado no item 8.4, para o e-mail <a href="mailto:va-selecao@ifsul.edu.br">va-selecao@ifsul.edu.br</a>, no período de inscrições. O formulário e os documentos devem ser enviados no formato PDF.
- 2.4 É de responsabilidade do candidato, anexar todos os documentos no ato da inscrição, em um único email. Havendo mais de um e-mail de um mesmo candidato, será considerado apenas o mais recente. Não serão aceitos arquivos que não estejam em formato PDF ou corrompidos, sem habilitação para leitura. Não serão aceitas inscrições condicionais ou extemporâneas.
- 2.5 Para efetuar a inscrição o candidato deverá enviar por e-mail, até o dia **15/10/2025**, os seguintes documentos, em caso de prorrogação, até o **dia 17/10/2025**:
- a) FICHA DE INSCRIÇÃO, disponível no Anexo 4 deste edital, preenchida de maneira legível e assinada. A referida ficha não poderá conter emendas e/ou rasuras, nem omissão de qualquer dado nela exigido;
- b) Guia de Recolhimento da União e comprovante de pagamento;
- c) cópia do Documento Oficial de Identidade;

<sup>\*</sup> Nos casos em que o valor total da remuneração (vencimento básico+retribuição por titulação ) não atingir o piso nacional da educação, haverá complementação salarial conforme Portaria Interministerial MF/MEC nº 7 publicada no diário oficial da união em 29/12/2023.

- d) cópia do documento comprobatório da habilitação exigida;
- e) cópia do "curriculum vitae" comprovado (vide item 8.2 deste edital);
- f) cópia do comprovante de estar em dia com as obrigações eleitorais (Poderá ser a Certidão emitida através do Site do TRE);
- g) cópia do comprovante de estar em dia com as obrigações do serviço militar, para os candidatos de sexo masculino
- h) cópia do documento que dá amparo, no caso de nacionalidade portuguesa, ao candidato que encontrase amparado pelos Decretos nº 70.391/72 e nº 70.436/72.
- 2.6 O candidato receberá resposta ao e-mail enviado, confirmando a efetivação de sua inscrição.
- 2.7 Não serão aceitas inscrições recebidas fora do prazo
- 2.8 Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, salvo o disposto no Anexo 7 deste Edital.
- 2.9 Após o término do período de inscrições, será publicada no sítio dos concursos uma listagem das inscrições homologadas.

#### 3. DOS REQUISITOS PARA VALIDADE DE PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

- 3.1 A validade de participação no processo seletivo está condicionada ao atendimento, pelo candidato, na data da inscrição, dos seguintes requisitos:
- a) ser brasileiro, comprovar estar em dia com as obrigações eleitorais, para os candidatos de ambos os sexos e com as militares, para os de sexo masculino;
- a.1) No caso de não possuir Certificado de Alistamento e for utilizar uma Declaração emitida pela Junta de Alistamento Militar, lembramos que o mesmo possui prazo de validade, sendo que só será recebido se estiver na Validade.
- b) no caso de nacionalidade portuguesa, o candidato deverá estar amparado pelos Decretos nº 70.391/72 e nº 70.436/72;
- c) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- d) ser possuidor da habilitação exigida;
- e) ter enviado todos os documentos exigidos no item 2.5.
- 3.1.1 A apresentação dos documentos comprobatórios do atendimento aos requisitos anteriormente fixados, também será exigida do candidato no momento em que for chamado a firmar o respectivo contrato.
- 3.1.2 Anular-se-ão, sumariamente, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, se o candidato não comprovar que, na data em que efetivou sua inscrição, satisfazia a todos os requisitos fixados, não se considerando qualquer situação adquirida após aquele período.

#### 4. DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

- 4.1 A seleção, para contratação de Professor Substituto, será feita através de Prova de Desempenho de caráter eliminatório.
- 4.2 Participarão desta Prova de Desempenho somente os 10 (dez) primeiros candidatos selecionados

através da análise do "curriculum vitae". Em havendo 10 (dez) ou menos candidatos inscritos, todos estes irão participar da referida Prova.

- 4.3 Em caso de igualdade no total de pontos da análise do "curriculum vitae", dar-se-á preferência, para efeito de classificação à Prova de Desempenho, sucessivamente, ao candidato que:
- a) for mais idoso;
- b) tiver maior prole.

#### 5. DA PROVA DE DESEMPENHO

- 5.1 A prova de desempenho consistirá de uma aula **presencial** de 30 (trinta) minutos, ministrada em linguagem adequada, tendo por objetivo demonstrar os conhecimentos específicos e a capacidade pedagógica do candidato.
- 5.2 A Prova de Desempenho será pública, realizada perante Banca Examinadora, designada para tal fim, sendo vedada, durante a prova, a presença de outro candidato, sob pena de desclassificação deste último. Para a realização da prova o candidato poderá trazer até 10(dez) alunos.

#### 6. DA BANCA EXAMINADORA

- 6.1 A banca examinadora será composta por 4 (quatro) servidores efetivos do IFSul: dois docentes, com titulação compatível com a área de conhecimento do cargo a ser preenchido, e dois pedagogos.
  - I) A banca examinadora deverá ser composta por servidores do câmpus que está realizando o concurso.
  - II) Se não houver servidores habilitados no câmpus, a banca examinadora poderá ser composta por servidor(es) de outro câmpus do IFSul.
  - III) Se não houver servidor habilitado no IFSul, a banca examinadora poderá ser formada por membros de outras Instituições.
  - 6.2 Estará impedido de integrar a banca examinadora se enquadrado no(s) seguinte(s) caso(s):
  - I) Ser parente consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, cônjuge ou companheiro de candidato inscrito no processo seletivo;
  - Ser ou ter sido orientador ou coorientador de atividades acadêmicas de conclusão de curso de pós-graduação ou estágio pós-doutoral de candidato inscrito no processo seletivo;
  - III) Ter sido coautor de trabalhos técnico-científicos juntamente com candidato inscrito no processo seletivo nos três anos anteriores à data da publicação da portaria de composição da banca.
  - 6.3 Os membros da banca examinadora serão indicados pelo Diretor do câmpus ao qual a vaga se destina, em consonância com o responsável pelo Departamento de Seleção e nomeados em portaria pelo Reitor do Instituto.
  - 6.4 Ressalvados os casos de emergência justificados, os integrantes da banca examinadora não poderão ser alterados após o início do processo de avaliação.
  - 6.5 A composição da banca examinadora será publicada no mesmo documento de divulgação dos

candidatos para a prova prática didático-pedagógica.

6.6 O candidato poderá requerer a impugnação, até dois dias úteis após sua divulgação, de um ou mais membros da banca, constituída conforme item 4 deste edital.

#### 7. DOS PROCEDIMENTOS PARA APLICAÇÃO DA PROVA

- 7.1 O tema da Prova de Desempenho será sorteado presencialmente 24 (vinte e quatro) horas antes de sua realização e extraído da relação constante no anexo 1 deste Edital, devendo o candidato apresentar-se com, no mínimo, 10 (dez) minutos de antecedência ao local do sorteio. O candidato que não se apresentar no horário previsto estará automaticamente excluído do processo seletivo.
- 7.1.1 O candidato deverá apresentar-se no local da prova com 10 (dez) minutos de antecedência, munido de documento de identidade com foto e seu plano de aula, digitado em 04 (quatro) vias que será entregue a banca examinadora, devendo permanecer à disposição da banca até o momento de lacrar o envelope com seu material e avaliações, sendo este um período de no máximo 15 minutos.
- 7.1.2 Os instrumentos de avaliação da Prova de Desempenho didático-pedagógico constarão no Anexo 3 deste Edital;
- 7.1.3 No encerramento da Prova de desempenho, todo material entregue pelo candidato, assim como as planilhas de avaliações serão colocados em um envelope que será lacrado pela banca examinadora em conjunto com o candidato.
- 7.1.4 Todos os envelopes lacrados ao final de todas as provas de Desempenho, serão entregues ao setor responsável no campus pela seleção, sendo que este setor irá posteriormente fazer o levantamento das avaliações e encaminhar o resultado final para publicação através do Departamento de Seleção do IFSul.
- 7.1.5 As Provas de Desempenho e o sorteio de temas serão realizados no prédio do Campus pelo qual se origina a vaga.
- 7.1.6 Não haverá, sob qualquer hipótese, segunda chamada para as provas.
- 7.1.7 É vedada a participação de membros da Banca Examinadora que mantenham qualquer vinculação pessoal, profissional ou acadêmica com os candidatos inscritos bem como as instâncias e fases recursais.

#### 8. DA ANÁLISE DO "CURRICULUM VITAE"

- 8.1 O "curriculum vitae" deverá ser enviado por e-mail, juntamente com a inscrição, formulário de relação de títulos (constante no Anexo 2), e demais documentos exigidos no item 2.5 deste edital. Deve constar uma cópia de cada documento relacionado no formulário de relação de títulos. não será permitido o envio posterior de documentos
- 8.2 O Título que dá a Habilitação Exigida para referida inscrição não poderá fazer parte da relação da Prova de Títulos.
- 8.3 Os documentos comprobatórios deverão ser **numerados e anexados na mesma sequência** em que constarem no FORMULÁRIO DE RELAÇÃO DE TÍTULOS.
- 8.4 Para efeito de análise do "curriculum vitae" somente serão considerados os seguintes títulos:
- a) Curso de Pós-Graduação, em nível de Doutorado, na área em que concorre, ou em Educação, ministrado por Instituição de Ensino Superior, com título reconhecido pelo MEC. Valor: 14 pontos.

- b) Curso de Pós-Graduação, em nível de Mestrado, na área em que concorre, ou em Educação, ministrado por Instituição de Ensino Superior, com título reconhecido pelo MEC. Valor: 10 pontos.
- c) Curso de Pós-Graduação, em nível de Especialização, na área em que concorre, ou em Educação com, no mínimo, 360 horas de duração, ministrado por Instituição de Ensino Superior e título reconhecido pelo MEC. Valor: 06 pontos.
- d) Curso de Aperfeiçoamento, na área em que concorre, ou em Educação, com no mínimo 180 horas de duração, ministrado por Instituição de Ensino Superior e título reconhecido pelo MEC. Valor: 04 pontos.
- e) Experiência comprovada no magistério em estabelecimento de ensino formal, público ou particular, na área em que concorre. Valor: 01 ponto por ano de efetivo exercício, num máximo de 10 pontos.
- f) Aprovação em Concurso Público para o magistério na disciplina ou área em que concorre. Valor: 01 ponto por concurso, até o máximo de 02 pontos.
- g) Publicação de livros relacionados à educação ou à área na qual concorre. Valor: 03 pontos por livro publicado, com um máximo de 06 (seis) pontos. Para a avaliação desta alínea, o candidato deverá apresentar um exemplar de cada livro publicado.
- h) Participação como ministrante em congressos, cursos, palestras, simpósios, encontros ou similares, relacionados diretamente com a educação ou área na qual concorre, devidamente comprovada, considerando-se 0,5 (cinco décimos) ponto a cada 10 (dez) horas ministradas, até o máximo de 04 (quatro) pontos.
- i) Apresentação de trabalhos em congressos, cursos, palestras, simpósios, encontros ou similares, relacionados diretamente com a educação ou área na qual concorre, devidamente comprovada, considerando-se 01 (um) ponto a cada trabalho apresentado, até o máximo de 05 (cinco) pontos.
- j) Autoria ou co-autoria de capítulo de livro ou artigo publicado em anais de congresso, revista ou periódico científico, sobre tema pertinente à área do concurso ou à educação. Valor: 01 (um) ponto por artigo ou capítulo, num máximo de 04 (quatro) pontos. Para avaliação desta alínea, o candidato deverá apresentar uma cópia do exemplar de cada livro, revista ou periódico no qual conste o artigo ou capítulo a ser avaliado.
- k) Participação em Curso relacionado diretamente com a Educação ou Área na qual concorre, devidamente comprovada, considerando-se 0,25 (vinte e cinco centésimos) ponto a cada 08 (oito) horas assistidas, até o máximo de 03 (três) pontos.
- I) Participação como assistente em Congressos, Palestras, Simpósios, Encontros ou similares, relacionados diretamente com a Educação ou com a Área em que concorre, devidamente comprovada. Valor: 0,2 (dois décimos) ponto por evento, no máximo de 02 (dois) pontos.
- 8.5 Cursos realizados no exterior só serão considerados com reconhecimento do MEC.
- 8.6 A contagem dos pontos de que tratam as letras "a" à "d", do subitem 8.4, não será cumulativa, devendo prevalecer, sempre, o de maior valor sobre o de menor.
- 8.7 Nas demais letras, o procedimento será o de acumulação, somando-se posteriormente, aos pontos adquiridos conforme disposto no subitem 8.6.

#### 9. DA CLASSIFICAÇÃO

- 9.1 A Prova de Desempenho valerá 100 (cem) pontos.
- 9.2 Serão aprovados apenas, os candidatos que alcançarem, no mínimo, 70% (setenta por cento) de rendimento na Prova de Desempenho.
- 9.3 Em caso de igualdade no total de pontos da Prova de Desempenho, dar-se-á preferência, para efeito de classificação final, sucessivamente, ao candidato que:
- a) obtiver maior pontuação na análise do "curriculum vitae";
- b) for mais idoso;
- c) tiver maior prole.
- 9.4 O resultado da análise do "curriculum vitae", bem como o resultado final, serão publicados na página de concursos do Instituto Federal *de* Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense.

#### **10. DOS RECURSOS**

- 10.1 Facultar-se-á ao candidato a apresentação, por escrito, de recurso, devidamente fundamentado, no que se refere a cada etapa da seleção, no prazo de até o segundo dia subsequente a data da publicação (Conforme instrução normativa nº 08 de 09 de maio de 2023). O recurso deverá ser protocolado no Campus ao qual realizou a inscrição.
- 10.2 Não caberá recurso em relação à Prova de Desempenho.

#### 11. DO PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

11.1 O Processo Seletivo será válido por 02 (dois) anos, a contar da data de sua homologação, improrrogáveis.

#### 12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1 A inscrição no processo seletivo implicará, desde logo, conhecimento e tácita aceitação, pelo candidato, das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital e seus anexos, expedientes dos quais não poderá alegar desconhecimento.
- 12.2 A classificação no processo seletivo não assegura ao candidato direito à contratação, mas apenas expectativa de ser contratado por prazo determinado, segundo rigorosa ordem classificatória, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes e, sobretudo, ao interesse e/ou conveniência da Administração.
- 12.3 No ato da contratação o candidato deverá:

Comprovar não ter sido contratado, com fundamento na Lei nº 8.745/93, nos últimos 24 meses.

- a) Comprovar não deter a condição de ocupante de cargo efetivo, integrante das carreiras de magistério de que trata a lei nº 7.596, de 10.04.87;
- b) na hipótese de deter a condição de servidor da Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como a de empregado ou servidor de suas subsidiárias ou controladas, apresentar a comprovação formal da compatibilidade de horários (Lei nº 11.123/05, de 07/06/05, Art. 6º § 1º).
- 12.4 A contratação do Professor Substituto dependerá, também, de inspeção médica oficial. Somente será contratado aquele que for julgado apto, física e mentalmente, para o exercício do cargo, sendo excluído o

candidato que não preencher tais requisitos.

12.5 O candidato, quando convocado para se manifestar acerca de sua contratação, poderá dela desistir definitiva ou temporariamente. No caso de desistência temporária, o candidato renuncia à sua atual classificação e passa a posicionar-se em último lugar na lista de aprovados, aguardando nova convocação, que poderá ou não se efetivar no período de validade deste processo seletivo.

12.6 O não pronunciamento do candidato, dentro do <u>prazo determinado</u> no expediente de sua convocação, permitirá à Administração excluí-lo do processo e convocar o candidato seguinte.

12.7 Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação, valendo, para esse fim, a homologação publicada no Diário Oficial da União.

12.8 O prazo para impugnação do presente edital é de 03 (três) dias úteis a contar da publicação no Diário Oficial da União, incluído o dia da publicação. A íntegra do Edital com os Anexos encontra-se disponível no endereço eletrônico www.ifsul.edu.br/concursos.

12.9 Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Ensino do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense.

Pelotas, 08 de outubro de 2025.

Gisele Reis Vieira da Silva

Chefe do Departamento de Seleção

Fabíola Mattos Pereira

Pró-Reitora de Ensino

Pró-Reitoria de Ensino
R. Gonçalves Chaves, 3218 - Centro, Pelotas - RS, 96015-560
Telefone: (53) 3026 7215
E-mail: if-proen@ifsul.edu.br

des@ifsul.edu.br

#### **MÚSICA**

#### TEMAS DESTINADOS AO SORTEIO PARA A PROVA DE DESEMPENHO

- 1- Gêneros Musicais Populares Brasileiros (Aula prática utilizando ao menos 1 instrumento musical dentre os seguintes disponíveis: violão; teclado; pandeiro; flauta doce; percussão corporal);
- 2- A música nas Danças e Folguedos Brasileiros (Aula prática utilizando ao menos 1 instrumento musical dentre os seguintes disponíveis: violão; teclado; pandeiro; flauta doce; percussão corporal);
- 3- Práticas musicais coletivas com turmas heterogêneas (Aula prática utilizando ao menos 1 instrumento musical dentre os seguintes disponíveis: violão; teclado; pandeiro; flauta doce; percussão corporal);
- 4- Abordagem teórico-prática sobre a Educação Musical no Ensino Médio Técnico Integrado (Aula prática utilizando ao menos 1 instrumento musical dentre os seguintes disponíveis: violão; teclado; pandeiro; flauta doce; percussão corporal);
- 5- Abordagem teórico-prática sobre a Educação Musical no Ensino Profissionalizante de Jovens e Adultos/Proeja (Aula prática utilizando ao menos 1 instrumento musical dentre os seguintes disponíveis: violão; teclado; pandeiro; flauta doce; percussão corporal).

# FOMULÁRIO DE RELAÇÃO DE TÍTULOS RELAÇÃO DE TÍTULOS

Nome	do Candidato (a):		
Área/C	urso/Disciplina: _		
Telefor	ne:	Edital n°	Data Entrega:/
TÍTU	LO PARA O EXER	CÍCIO:	
N°	CH. ou duração	HISTÓRICO/RESUMO DO DOCUMENTO	RESERVADO À BANCA PONTUAÇÃO
	TOTAL DE F	PONTOS DOS TÍTULOS APRESENTADOS ->	
Assir	natura do Candida	ato Res	ponsável pelo Recebimento
		ESPAÇO RESERVADO À BANCA	<u>7</u>
Confirr	namos o total de	pontos obtidos pelo candidato, acima menci	onado. Em/
ASSINA	TURA DO EXAMII	NADOR 1:	
NOME	POR EXTENSO:		
ASSINA	TURA DO EXAMII	NADOR 2:	
NOME	POR EXTENSO:		
ASSINA	TURA DO EXAMII	NADOR 3:	
NOME	POR EXTENSO:		

# PROVA PRÁTICA DIDÁTICO-PEDAGÓGICA INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO DIDÁTICA

Candidato(a):				
Examinador(a):				
Tema sorteado:	Área:			
Edital nº.: Horário de início:	Horário de térmi	no:		
1. QUANTO AO PLANO DE AULA		Sim	Em parte	Não
1.1. Os objetivos estão claros e adequados em relação aos conteúdos	propostos.			
1.2. Apresenta metodologia coerente com os objetivos de ensino.				
1.3. Prevê nos procedimentos os três elementos essenciais	da aula (início,			
desenvolvimento e integração).				
1.4. Propõe avaliação de acordo com os objetivos.				
1.5. Os recursos didáticos estão adequados à metodologia e aos objetos	tivos propostos.			
1.6. Apresenta clareza e organização.				
2. QUANTO AO DESEMPENHO, O (A) CANDIDATO(A)		Sim	Em parte	Não
2.1. Expressa-se com clareza.				
2.2. Incentiva os alunos despertando seu interesse para o des	senvolvimento do			
conteúdo.				
2.3. Apresenta na metodologia sequência didática coerente com os o	bjetivos.			
2.4. Problematiza o conteúdo desafiando o aluno a pensar.				
2.5. Desenvolve a aula com movimentação e postura adequados.				
2.6. Deixa expectativas para novas aprendizagens.				
3. QUANTO AO DESENVOLVIMENTO DO CONTEÚDO, O (A) CAI	NDIDATO(A)	Sim	Em parte	Não
3.1. Valoriza os conhecimentos prévios dos alunos acerca o	do(s) conteúdo(s)			
desenvolvidos.				
3.2. Desenvolve o(s) conteúdo(s) de forma clara.				
3.3. Formula exemplos.				
3.4. Empreende processo de avaliação da aprendizagem.				
3.5. Contextualiza estabelecendo relações entre o tema e outros con				
3.6. A metodologia utilizada favorece o processo de ensino e aprendi	zagem.			
4. QUANTO AO APROVEITAMENTO DO TEMPO, O (A) CANDIDA	ATO (A)	Sim	Em parte	Não
4.1. Distribui o tempo de forma adequada aos três momentos necess	ários à aula*			
4.2. Cumpre as etapas previstas no plano.				
4.3. Aproveita os momentos iniciais e/ou finais da aula para realizar u	ma síntese.			
4.4. Obedece ao tempo de aula estipulado no edital.				
5. QUANTO AOS RECURSOS DIDÁTICOS		Sim	Em parte	Não
5.1. São preparados adequadamente.				
5.2. São utilizados adequadamente.				
5.3. São efetivos na proposta de ensino.				
	Total parcial =			
TOTAL GERAL DO AVALIADOR (máx	imo 25 pontos) =			
Observações:	<u></u> pointos, -			
Observações.				

# PROVA PRÁTICA DIDÁTICO-PEDAGÓGICA INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO TÉCNICA

Candidato(a):					
Examinador(a):					
Tema sorteado:		Área:			
Edital nº.:	Horário de início:	Horário de térmi	no:	<u> </u>	
1. QUANTO AO PLANO DE	AULA		Sim	Em parte	Não
1.1. Está de acordo com o					
	onteúdo de acordo com o ten				
	estão adequados ao planejam	ento apresentado.			
1.4. Apresenta bibliografia	e fontes adequadas.				
2. QUANTO AO DESEMPEN	NHO, O (A) CANDIDATO (A)		Sim	Em parte	Não
2.1. Demonstra clareza na					
2.2. Aplica metodologia co					
2.3. Desenvolve o conteúd	o de forma contextualizada.				
2.4. Demonstra segurança	no desenvolvimento da aula.				
2.5. Desenvolve a aula de f	orma dinâmica				
2.6. Apresenta consistência	a argumentativa.				
2.7. Desenvolve a aula de f	<del>_</del>				
2.8. Utiliza vestuário e/ou	EPI adequados à proposta da	aula.			
3. QUANTO AO DESENVOL	VIMENTO DO CONTEÚDO, O	(A) CANDIDATO (A)	Sim	Em parte	Não
3.1. Seleciona e desenvolve	e o conteúdo adequadamente	e ao público-alvo.			
3.2. Demonstra domínio do	o conteúdo.				
3.3. Apresenta exatidão na	exposição dos conceitos e te	orias.			
3.4. Formula exemplos sign					
3.5. Usa terminologia técni					
3.6. Desenvolve o conteúd	o em sequência lógica.				
4. QUANTO AO APROVEIT	AMENTO DO TEMPO, O (A) C	ANDIDATO (A)	Sim	Em parte	Não
4.1. Desenvolve sua aula d	e forma adequada em relação	ao tempo.			
4.2. Aproveita o moment	o inicial e/ou final da aula p	para realizar uma síntese			
significativa.					
4.3. Obedece ao tempo de	aula estipulado no edital.				
5. QUANTO AOS RECURSO	S DIDÁTICOS		Sim	Em parte	Não
5.1. Estão adequados à pro	posta de trabalho.				
5.2. São organizados adequ	uadamente.				
5.3. São utilizados corretar	nente no âmbito técnico.				
5.4. São meios efetivos par	a ensino do tema.				
		Total parcial =			
	TOTAL GERAL DO AVALIAD	OOR (máximo 25 pontos) =			•
Observações:		, , ,			
Analysis along the first and the	(-)-				
Assinatura do (a) examinad	or (a): 1 ponto) / Em parte (0,5 ponto	a) / Não /zoro zortal			

# ANEXO 4 FICHA DE INSCRIÇÃO

Preenchimento do câmpus:

					B10 1	NCC	DIG Î	ĭ O.		_	N A C C	15164	. c ã c		<b>.</b>	OT 4
					N° I	NSC	RIÇA	4O: _		(	LASS	IFICA	AÇAC	):	N	JΙΑ
NOME DA DISCIPLINA																
NOME DO CANDIDATO																$\neg$
DATA DE NASCIMENTO:		E	stad	lo civ	ril: ( )	Solte	eiro	( ) C	asa	do (	( ) ou	tros				
Sexo: ( ) Masculino ( ) Fem	inino				Nº	de f	ilho	s:								
Endereço:																
Telefone:				_ Er	nail: _											
Filiação:																
Pai:							N	⁄lãe:								
Declaro estar de acordo com dados da ficha.	as con	diçõe	es do	prod	esso	sele	tivo	, resp	ons	abil	izand	o-me	e inte	egralm	nente	pelo
		Α5	SSIN	ATUI	RA DO	) CA	NDI	DATO	)							
NOME DA DISCIPLINA														· <b>-</b>		_
NOME DO CANDIDATO																
		AS	SSIN	ATUI	RA DO	D CA	NDI	DATO	)							
	ASSINA	ATUR <i>A</i>	A DO	ENC	CARRE	EGA[	00 [	DAS IN	NSCI	RIÇĈ	— ĎES					

CASO	CARGO:
SERVIDOR PÚBICO	ORGÃO
	REGIME JURIDICO
EXIGÊNCIAS CO	MPROVADAS: (Os câmpus abaixo são de preenchimento exclusivo do Câmpus)
SITUAÇÃO MII	ITAR
SITUAÇÃO ELE	ITORAL
HABILITAÇÃO	EXIGIDA
NACIONALIDA	DE
BRASILEIRA	
IDADE	
TAXA	
	/
	ASSINATURA DO ENCARREGADO DAS INSCRIÇÕES

#### ORIENTAÇÕES AO CANDIDATO:

- a) Confira o preenchimento da ficha de inscrição, certificando-se da correção dos dados inseridos. A responsabilidade sobre a veracidade e correção dos dados é do candidato;
- b) A validade de participação no processo seletivo está condicionada ao atendimento, pelo candidato, na data da inscrição, dos seguintes requisitos:
  - Ser brasileiro, comprovar estar em dia com as obrigações eleitorais, para os candidatos de ambos os sexos e com os militares para os de sexo masculino;
  - No caso de nacionalidade portuguesa, o candidato deverá estar amparado pelos Decretos nºs 70.391/72 e 70.436/72
  - Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
  - Ser possuidor da habilitação exigida para o cargo, constante no Edital da Seleção;
- c) Informe-se junto à Diretoria de Gestão de Pessoas sobre data, local e horário da realização da prova de desempenho, caso venha a ser selecionado;
- d) A prova de desempenho ocorre, impreterivelmente, 24 horas após o sorteio do ponto (tema);
- e) Não haverá, em hipótese alguma, segunda chamada para as provas;
- f) LEIA ATENTAMENTE O EDITAL completo e seu ANEXO, QUE ESTÃO DISPONÍVEIS PARA download no sítio do IFSul em www.ifsul.edu.br/concursos categoria Edital [Seleção para Substituto];
- g) Em caso de dúvida, entre em contato pelo telefone ou email informado no edital.

# ATA DO SORTEIO DO TEMA

Marque com X uma das possibilidades abaixo:

	CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSOR	DE ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNO	DLÓGICO
	SELEÇÃO PARA PROFESSOR SUBSTITUT	0	
	Prova de Desempenho – Eixo/Área	<u></u>	
	ATA DO	SORTEIO DE TEMA	
	dias do mês de, ro		
	rova de Desempenho do(a) candidato(a) a(s) supracitada(s).		, referente à(s)
Local (Sa	ala) da realização da Prova de Desempenho	0:	
		Assinatura do(a) candidato(a)	
RECU	IRSOS AUXILIARES:		
Resp	ponsável pelo sorteio		

# **DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA**

FORMULÁRIO PARA DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS

# DADOS DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA INSCRIÇÃO:

nscrição:	Nome:			_
dentidade:		CPF:		
Data de Nascimento:		Sexo:	Estado	o Civil:
Endereço:	<u>,                                    </u>		Bairro	:
Cidade:		Estado:		CEP:
Telefone:		Celular:		
E-mail:				
Cargo Pretendido:				
Qual documentação foi anex	xa para compro	vação de ren	da?	
(Marcar somente o que for e	entregue):			
) Se empregado do "a" do Edital;	setor privado, o	ou público re	gido pela CLT, c	ópia da CTPS, conforme item
) Se Servidor Públic	co, contracheque	es dos último	s 3 (três) meses	
			3 3 (1103) 1110303	· ·
) Se autônomo, dec	claração de próp			, prestação de serviços com RP,
•		orio punho e/	ou contrato de	
) Se desempregado	cópias da CTPS,	orio punho e/	ou contrato de	prestação de serviços com RP
) Se desempregado Composição da Renda Famil	cópias da CTPS,	orio punho e/ e comprovaç	ou contrato de	prestação de serviços com RP/
) Se desempregado Composição da Renda Famil	cópias da CTPS,	orio punho e/ e comprovaç	ou contrato de ão de estar ou r	prestação de serviços com RP/
) Se desempregado Composição da Renda Famil	cópias da CTPS,	orio punho e/ e comprovaç	ou contrato de ão de estar ou r	prestação de serviços com RP/
	cópias da CTPS,	orio punho e/ e comprovaç	ou contrato de ão de estar ou r	prestação de serviços com RP/
) Se desempregado Composição da Renda Famil	cópias da CTPS,	orio punho e/ e comprovaç	ou contrato de ão de estar ou r	prestação de serviços com RP/
) Se desempregado  Composição da Renda Famil  NOME  Declaro sob as penas	cópias da CTPS, liar:  CP  da Lei que esto as que versam	e comprovaç  F  ou ciente e de	PARENTESCO	prestação de serviços com RP/
) Se desempregado  Composição da Renda Famil  NOME  Declaro sob as penas  Edital, notadamente aquela	cópias da CTPS, liar:  CP  da Lei que esto as que versam	e comprovaç  F  u ciente e de sobre as co	PARENTESCO  a acordo com to	prestação de serviços com RPA  não recebendo seguro desemple  RENDA MENSAL  odas as exigências especificada

#### PROCEDIMENTOS PARA ISENÇÃO

Para requerer a isenção do valor da taxa de inscrição, o candidato deverá declarar hipossuficiência de recursos financeiros, estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal — CadÚnico e comprovar renda familiar mensal igual ou inferior a 03 (três) salários mínimos, conforme Decreto da Presidência da República, nº. 6.593 de 02 de outubro de 2008. O interessado que desejar a isenção da taxa de inscrição deverá:

- a) Efetivar a Inscrição na forma do item 2 deste Edital até o dia 10/10/2025;
- b) Anexar ao mesmo e-mail em que efetuou a inscrição:
  - 1) "declaração de hipossuficiência" (disponível no anexo 6 desde edital), devidamente preenchida e assinada;
  - 2) RG;
  - 3) CPF;
  - 4) Comprovante de residência (Conta atualizada de energia elétrica, água ou telefone fixo)
  - 5) CadÚnico;
  - 6) Comprovante de renda de cada membro da família:
    - 6.1 No caso de empregados privados ou públicos: páginas da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), que contenham fotografia, identificação e anotação do último contrato de trabalho e da primeira página subsequente em branco ou com a correspondente data de saída anotada do último contrato de trabalho, contracheques dos últimos 03 (três) meses;
    - 6.2 No caso de servidores públicos: contracheques dos últimos 03 (três) meses;
    - 6.3 No caso de autônomos: declaração de próprio punho de rendimentos correspondentes a contratos de prestação de serviços e/ou contrato de prestação de serviços e recibo de pagamento de autônomo (RPA);
    - 6.4 No caso de desempregados: páginas da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) que contenham a fotografia, identificação e anotação do último contrato de trabalho e da primeira página subsequente em branco ou com a correspondente data de saída anotada do último contrato de trabalho; comprovação de estar ou não recebendo o seguro-desemprego.
- 1. Enviar todos os documentos originais digitalizados em arquivo único, em formato PDF, para o e-mail <a href="mailto:va-selecao@ifsul.edu.br">va-selecao@ifsul.edu.br</a> até a data limite de **10/10/2025**;
- 2. As informações prestadas no requerimento de isenção, bem como a documentação enviada, serão de inteira responsabilidade do candidato. Em caso de fraude, omissão, falsificação, declaração inidônea ou qualquer outro tipo de irregularidade com relação às informações prestadas, o candidato responderá legalmente pelo ilícito, sendo adotadas as medidas cabíveis nas esferas cível e criminal, respondendo este, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, sendo, por consequência, eliminado do Concurso.
- 3. Não serão aceitos, após o envio da documentação, acréscimos ou alterações das informações prestadas.

- 4. Não será aceita solicitação de isenção encaminhada por via diversa da estipulada neste Edital.
- 5. Não será concedida isenção de pagamento da taxa de inscrição ao candidato que, omitir informações e/ou torná-las inverídicas, fraudar e/ou falsificar documentação, pleitear a isenção sem apresentar os documentos originais exigidos na forma digitalizada conforme exige este Anexo, bem como, não observar o prazo máximo e forma de encaminhamento da documentação e/ou deixar de enviar qualquer dos documentos exigidos para a comprovação de sua condição.
- 6. O simples envio da documentação não garante ao interessado a isenção de pagamento da taxa de inscrição. Cada pedido de isenção será analisado e julgado pelo Departamento de Seleção do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense. O resultado da análise dos pedidos de isenção da taxa de inscrição será divulgado no dia, 13/10/2025 pela Internet, no endereço eletrônico <a href="http://concursos.ifsul.edu.br">http://concursos.ifsul.edu.br</a>.
- 7. Não haverá recurso contra o indeferimento do requerimento de isenção da taxa de inscrição.
- 8. Os candidatos cujas solicitações de isenção tiverem sido indeferidas, para continuar participando do Concurso público, deverão emitir a guia e efetuar o respectivo pagamento até a data máxima prevista neste Edital.
- 9. Estará automaticamente excluído do Concurso público o candidato que tiver seu pedido de isenção indeferido e não fizer o recolhimento do valor da inscrição, conforme item anterior.